



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

Departamento de Ciências Fisiológicas

Disciplina de Fisiologia

Rio de Janeiro, 17 de abril de 2023.

Despacho 156/2023/DIPRAG/PROGRAD

De: DIPRAG

Para: PROGRAD

Ref.: 23102.001435/2023-23

Ass.: Resolução sobre regime excepcional para estudantes da graduação presencial que se tornarem mães ou pais.

Prezados Sr. Pró-Reitor, saudações.

Trata o presente de minuta de resolução aprovada na Câmara de Graduação.

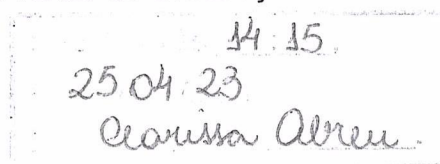
Peço que, se de acordo, encaminhar para aprovação em CONSEPE.

Respeitosamente,

Prof. Dr. Angelo Telesforo Malaquias
DIPRAG - Diretor
Professor Titular - SIAPE 1350010

De acordo, à Chefia de Gabinete para ciência e prosseguimento.

Prof. Dr. Alcides Wagner Serpa Guarino
Pró-Reitor de Graduação





inf. 156 2023 encaminha res maternidade consepe.docx

Data e Hora de Criação: 17/04/2023 às 13:33:14

Documentos que originaram esse envelope:

- inf. 156 2023 encaminha res maternidade consepe.docx.pdf (Arquivo PDF) - 1 página(s)



Hashs únicas referente à esse envelope de documentos

[SHA256]: 3899ae2506644b5edb74f8eb366ed479b4ad5ba7f416d1ade89611bcfb053288

[SHA512]: f470c0c0b88539c6184592a719c579fd155935a2a0eb39f800f5414a2e613c1cac87a471de4ca47261f40a9039359759eae11c6c7288dad58b60c6709e5a6c69

Lista de assinaturas solicitadas e associadas à esse envelope



ASSINADO - Angelo Telesforo Malaquias (angelotm@unirio.br)

Data/Hora: 17/04/2023 - 13:34:16, IP: 200.156.27.182, Geolocalização: [-22.957260, -43.168563]

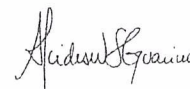
[SHA256]: a8d46197bc3682d4bf4b0dfaa06d3c57fea8a6d20240199911c4f6f09b1dee8a



ASSINADO - Alcides Wagner Serpa Guarino (guarino@unirio.br)

Data/Hora: 17/04/2023 - 17:45:51, IP: 201.17.84.32

[SHA256]: 25df6cb6c10e9b806729de342a32e02ffb9482068a7003f5658a72977d0d4742



Histórico de eventos registrados neste envelope

17/04/2023 17:45:52 - Envelope finalizado por guarino@unirio.br, IP 201.17.84.32

17/04/2023 17:45:51 - Assinatura realizada por guarino@unirio.br, IP 201.17.84.32

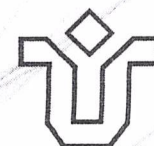
17/04/2023 13:34:16 - Assinatura realizada por angelotm@unirio.br, IP 200.156.27.182

17/04/2023 13:34:10 - Envelope visualizado por angelotm@unirio.br, IP 200.156.27.182

17/04/2023 13:34:01 - Envelope registrado na Blockchain por angelotm@unirio.br, IP 200.156.27.182

17/04/2023 13:33:59 - Envelope encaminhado para assinaturas por angelotm@unirio.br, IP 200.156.27.182

17/04/2023 13:33:14 - Envelope criado por angelotm@unirio.br, IP 200.156.27.182



RESOLUÇÃO Nº XXX, DE XX DE XXXXX DE 2023



Estende o alcance do Regime Excepcional de Aprendizagem para estudantes da graduação presencial que se tornarem mães ou pais.

O Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), usando das atribuições que lhe confere o Artigo 21, inciso XIV, do Regimento Geral e de acordo com o teor do processo XXXXXX ...:

Art. 1º - Fica estendida para estudantes de graduação presencial que se tornarem mães ou pais o Regime Excepcional de Aprendizagem (estudo domiciliar) previsto na Resolução nº 4.646, de 10/05/2016, ou naquela que venha a substituí-la.

Parágrafo único – Alternativamente poderá ser requerido o trancamento especial, que não contará para os prazos de integralização curricular e nem para a contagem de períodos máximos para trancamento total.

Art. 2º - Estão aptos a fazer a solicitação a qualquer tempo:

- i. Estudantes que derem à luz durante o período letivo;
- ii. Estudantes cujo cônjuge der à luz durante o período letivo;
- iii. Estudantes que tenham filhos com idade até 6 meses incompletos no início do período letivo;
- iv. Estudantes que adotarem crianças de qualquer idade durante ou até 6 meses antes do início do período letivo;

Art. 3º - A solicitação deverá conter a certidão de nascimento ou documentos de adoção ou guarda provisória.

§1º - No caso da opção de trancamento especial este deverá ser processado pela secretaria de curso após a anuência da coordenação de acordo com a OS PROGRAD/PROPLAN 01/2017.

§2º - No caso da opção pelo estudo domiciliar o trâmite será aquele discriminado na Resolução nº 4.646, de 10/05/2016, ou naquela que venha a substituí-la.

Art. 4º - Os casos omissos, não previstos no presente documento, serão apreciados e deliberados pela PROGRAD.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação no Boletim da UNIRIO.

Ricardo Silva Cardoso

Reitor



Universidade Federal do Estado do
Rio de Janeiro
Gabinete do Reitor

Nº: 23102.001435/2023-23
Pg.: 04 | Rubrica: 2

Rio de Janeiro, 25 de abril de 2023.

Senhora Secretária dos Conselhos Superiores:

Encaminho o presente Processo para inclusão na pauta da próxima sessão do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE).

Atenciosamente,

Assinado de forma digital
por RICARDO SILVA
CARDOSO:02423900724
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=33683111000107,
ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB,
ou=ARSERPRO, ou=RFB
e-CPF A3, cn=RICARDO
SILVA
CARDOSO:02423900724

Ricardo Silva Cardoso
Reitor

Recebido em 26/04/2023.

Claudia Lopes
SCS